



**PROJETO DE LEI Nº 36/2015**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº 21/2015**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:**

**ARTIGO 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

**0400 PROCURADORIA JUDICIAL**

0401 Procuradoria e Serviço Administrativo

2.007 Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres )

**ARTIGO 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

**0400 PROCURADORIA JUDICIAL**

0401 Procuradoria e Serviço Administrativo

2.007 Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres )



**ARTIGO 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. (17.07.2015).

**Walter Tenan**

Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** que contabilizarão **as despesas referentes à Aquisição de Equipamento de Informática.**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas.

Porecatu - Pr, 17 de julho de 2015.

**Walter Tenan**

Prefeito Municipal